



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2007

Que dispõe sobre alteração do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.673/2007 de 08/01/2007, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.673/2007, no que se refere ao número de vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Cargo	Vencimento – R\$	Quantidade	CH Semanal
Agente Comunitário de Saúde	368,35	49	40 horas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL